

Município de Gouveia


Aviso

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 art.º 5º da Lei n.º 135/2014, de 20 de junho torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 alínea b) do art.º 92º, no n.º 2 do artigo 93.º e na alínea d), do n.º 1 do art.º 94º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por considerar existir conveniência para o interesse público, consubstanciada no valor acrescido resultante da otimização do trabalho desenvolvido pelo trabalhador Sr. José Manuel Félix Perfeito, que irá contribuir para a subsistência e melhor eficácia e eficiência no funcionamento dos serviços, em particular da Divisão Sócio Educativa Cultural e Desportiva, determino que se opere, a partir do dia 17 de outubro de 2016, a sua mobilidade interna para o exercício de funções inerentes à categoria de que é titular - Assistente Operacional Encarregado - em diferente atividade - Divisão Sócio Educativa Cultural e Desportiva - dentro da área geográfica do Concelho de Gouveia, para a qual detém habilitação adequada, sem qualquer alteração ou valorização da sua posição remuneratória.

Publique-se.

Edifício dos Paços do Concelho de Gouveia, 19 de outubro de 2016.

A Vereador Permanente



Teresa Maria Borges Cardoso<sup>1</sup>

(Versão para publicação na página electrónica)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.05.2015